EDITAL PROEN Nº 20/2022
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada esta última pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado este último pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada esta última pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 111, de 03 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e da Resolução n.º 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, por intermédio do Câmpus Jataí, em parceria com o Centro de Seleção, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo *site*: *http://www.ifg.edu.br/estudenoifg*	29/07/2022 a 26/08/2022
2	**Realização do atendimento aos candidatos**	29/07/2022 a 26/08/2022
3	Divulgação do Resultado Final	29/08/2022
4	**Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Presencial**	**29/08/2022**

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico *http://www.ifg.edu.br/estudenoifg.*

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. A Chamada Pública está aberta exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado essa idade até a data da matrícula.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
EJA - Secretariado	Noturno	29	4 anos	Jataí

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

6.2. **O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Jataí, portando a documentação constante do item 8, para realizar a matrícula, das 08:00 às 12:00, nos dias estabelecidos no cronograma (item 1).**

6.3. O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação do Curso, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.

6.4. Após a entrevista, o (a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização da matrícula.

6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

6.7. Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os candidatos deverão cumprir rigorosamente os protocolos de segurança sanitária definidos no PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA IFG Versão 4.0 (CMBioIFG em 14/06/2022), que preconiza onde houver matrícula presencial, a adoção dos procedimentos a seguir:

6.7.1. O uso da máscara é facultativo, sendo obrigatório nos câmpus em que o Comitê local determinar a obrigatoriedade durante todo o período de permanência nas dependências do IFG, não somente durante a realização das matrículas.

6.7.2. Manutenção do distanciamento social mínimo de 1,5 metros.

6.7.3. Utilização de álcool na forma líquida ou gel, sendo a formulação recomendada do grau alcoólico de 70%, no momento de ingresso no câmpus e durante o procedimento de matrícula. Recomenda-se que o candidato esteja portando seu próprio material de higienização.

6.7.4. Poderá ser solicitado o cumprimento de outras medidas que visem manter a segurança sanitária dos presentes.

6.7.5. O não cumprimento de quaisquer medidas sanitárias ou de distanciamento poderá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.

7.2. A matrícula é gratuita.

7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

7.4. Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

7.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro de matrícula apresentando documento original de identidade.

7.7. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.

7.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

7.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;

8.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

8.1.3. Carteira de identidade (RG);

8.1.4. CPF;

8.1.5. Comprovante de endereço com CEP;

8.1.6. Uma foto 3x4 recente;

8.1.7. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

8.1.8. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br;

8.1.9. Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 (com no mínimo 2 doses ou vacina de dose única) emitido pelo Conecte SUS Cidadão ou plataforma equivalente.

8.1.9.1. Na impossibilidade de obtenção do Certificado Nacional de Vacinação, expedido por plataforma oficial, será aceito Cartão ou Carteira de Vacinação em que seja possível verificar que o candidato cumpriu o ciclo vacinal completo.

8.1.9.2. Candidatos maiores de 18 anos com a impossibilidade de vacinação, por motivos médicos devidamente comprovados, deverão anexar autodeclaração, constante no Anexo I deste edital, acompanhada de atestado médico que comprove essa situação

8.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

8.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

8.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

8.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial).

8.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 8.1.1 a 8.1.8, do item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Câmpus Jataí está situado no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO, CEP: 75.804-714 e-mail: corae.jatai@ifg.edu.br.

9.2. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estudenoifg, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Jataí constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.5. Esta Chamada Pública Presencial poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.

9.6. O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Jataí, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Jataí, 29 de julho de 2022.

Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor Geral do Câmpus Jataí

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE VACINAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no item 8.1. do Edital do Processo Seletivo EJA – Vagas Remanescentes 2022/2, que me enquadro em situação de saúde que leva a impossibilidade de me submeter à vacinação Covid-19.

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Resolução CONSUP nº 119/2021, que trata do Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais do IFG.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____ , _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Assinatura

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo
José Carlos Barros Silva

Pró-Reitora de Ensino
Maria Valeska Lopes Viana

Gerente do Centro de Seleção
Alex de Lima Cunha
selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS Jataí
Diretor: Ruberley Rodrigues de Souza
Endereço: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Bairro Flamboyant.
CEP: 75.804-714 Jataí - GO

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
caaae.jatai@ifg.edu.br